



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Institui o Dia da Conscientização
sobre a Agenesia de Membros.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Conscientização sobre a Agenesia de Membros, a ser celebrado, anualmente, no dia 25 de agosto.

Art. 2º No Dia Nacional da Conscientização sobre a Agenesia de Membros serão desenvolvidas atividades com vistas à plena integração das pessoas com agenesia de membros na sociedade e à superação das barreiras de que trata o inciso IV do *caput* do art. 3º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

